



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REDAÇÃO FINAL

### PROC. Nº 1550/16 - PLL Nº 158/16

#### **Institui o Orçamento Participativo Eletrônico (OPE) no Município de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica instituído o Orçamento Participativo Eletrônico (OPE) no Município de Porto Alegre, visando a garantir, por meio da internet, a participação efetiva da coletividade na elaboração do projeto de lei orçamentária anual (LOA).

**Art. 2º** Para participar do OPE, os cidadãos deverão cadastrar-se por meio de *site* ou aplicativo gratuito para telefone celular ou *tablet*, disponibilizado nos principais sistemas operacionais, informando:

I – nome;

II – *e-mail*;

III – número do telefone celular;

IV – número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

V – número do título de eleitor, com indicação do local de votação.

**Art. 3º** Os cidadãos cadastrados serão informados, por *e-mail* ou Short Message Service (SMS), a respeito da data de abertura e da data de encerramento do processo de votação no OPE.

**Art. 4º** Cada cidadão cadastrado no OPE poderá, em cada 1 (uma) das temáticas do Orçamento Participativo referentes à Região na qual reside, escolher apenas 1 (uma) obra ou 1 (um) serviço público

da relação de ações apresentada pelo Executivo Municipal em *site* e aplicativo gratuito para telefone celular ou *tablet*, ou sugerir 1 (uma) demanda por temática, para constar no projeto de LOA.

**Parágrafo único.** O processo de votação no OPE ocorrerá no período estabelecido no calendário do Orçamento Participativo.

**Art. 5º** As reuniões das assembleias do Orçamento Participativo serão transmitidas ao vivo pela internet, por meio de *site* e aplicativo gratuito para telefone celular ou *tablet*.

**Art. 6º** Os resultados da votação no OPE estarão disponíveis em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do processo de votação das ações do Orçamento Participativo.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JM



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 08/02/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 08/02/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 08/02/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 08/02/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 09/02/2022, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 09/02/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0335229** e o código CRC **A38D9AA8**.

